

Denova
2

- LEI Nº 170 -

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica denominada "São João" a rua paralela à rua São Paulo, na Vila Operária, partindo da rua Santos Dumont, rumo norte-sul, em direção ao Aeroporto Municipal.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Setembro de 1951

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.